

SOLVÉSSENCIS AMBIEN

CNPJ/ME Nº 40.263.170/00

NIRE 35.300.371.780

JUCESP PROTOCOLO
0.476.730/22-3



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 2022

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 22 de fevereiro de 2022, às 14:00, na sede social da **Solvé Essencis Ambiental S.A.**, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 (“Companhia”).

2. **Convocação e presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das S.A.”), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, a saber, a Solví Participações S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia.

3. **Mesa:** Sr. Carlos Leal Villa - Presidente da Mesa; e Sr. Fernando Lima Rocha Lohmann - Secretário.

4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a renúncia de membro do Conselho de Administração; (ii) a eleição de novo membro do Conselho de Administração; e (iii) a reeleição dos atuais membros do Conselho de Administração.

5. **Deliberações:** Instalada a assembleia, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas titulares de ações com direito a voto presentes, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

5.1. Aceitar a renúncia da Sra. **Eliane Aleixo Lustosa de Andrade**, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração, conforme termo de renúncia anexo à presente ata.

5.2. Aprovar a eleição da Sra. **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 11.974.549-5 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 076.818.858-03, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de Conselheira independente, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 (“AGO 2022”).

5.3. Aprovar a reeleição dos seguintes membros do Conselho de Administração que, em conjunto com a Sra. **Denise Pauli Pavarina**, compõem o Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato até a AGO 2022:

(i) O Sr. **Carlos Leal Villa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 01.085.368-58, emitida pela SSP/BA, inscrito no CPF/ME sob nº 112.163.365-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração;

JUCESP
05 05 2022

(ii) **Paul Richard Mitchener**, americano, engenheiro ambiental, casado, com passaporte de nº 486509721, residente e domiciliado nos Estados Unidos, Estado da Carolina do Norte (North Carolina), com escritório em 125 W55th Street, New York, NY 10019, Estados Unidos, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

(iii) **Fernando Lima Rocha Lohmann**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.117.655-0, emitida pela IIFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 289.332.088-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, 418, conj. 3301, Level 33 Ed. E Tower - Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração;

(iv) **Albérico Machado Mascarenhas**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 01.036.068-90, emitida pela SSP/BA e inscrito no CPF/ME sob o nº 101.846.785-87, residente na cidade de Salvador, estado da Bahia, com escritório comercial na Rua Waldemar Falcão, nº 1804, Edifício Morada Real do Horto, Apto. 801, Horto Florestal, CEP 40296-710, Salvador/BA, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração; e

(v) **Olga Stankevicius Colpo**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 5.472.441-7, emitida pela SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 216.118.408-30, residente na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida José Galante, nº 224, 13º andar, Vila Suzana, CEP 05642-000, São Paulo/SP, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração.

Cada um dos membros do Conselho de Administração, ora eleitos/reeleitos aceitam o cargo para os quais foram eleitos e afirmam, expressamente, nos termos e para os fins do §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme alterada e sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade e tomam posse mediante assinatura dos termos de posse anexos à presente ata.

(vi) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

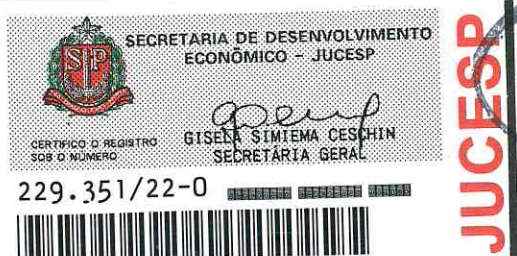
Certifico que a presente confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 22 de fevereiro de 2022.

Mesa:


Carlos Leal Villa
Presidente


Fernando Lima Rocha Lohmann
Secretário





SOLVÊSSÊNCIAS AMBIENTAL S.A.
CNPJ/ME Nº 40.263.170/0001-83
NIRE 35.300.371.780

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Fernando Lima Rocha Lohmann**, brasileiro, economista, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.117.655-0, emitida pela IIFP/RJ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 289.332.088-01, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório na Rua Funchal, 418, conj. 3301, Level 33 Ed. E Tower - Vila Olímpia, São Paulo/SP, CEP 04551-060, venho, por meio deste, aceitar minha reeleição e tomar posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Solvê Essencis Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 40.263.170/0001-83, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-00 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, nos termos e para os fins do §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”) e sob as penas da lei, que a) não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; b) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido pelo §2º do artigo 147 da LSA; c) atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; d) que não estou incurso em crime que me impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da LSA.

Ainda, declaro, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020, sob as penas da lei que, nos últimos 05 (cinco) anos, não fui condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que me tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

Informo que não sou pessoa politicamente exposta e, por fim, que receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão na sede da Companhia, nos termos do artigo 149, §2º da LSA, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega em referido endereço, de forma que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.


FERNANDO LIMA ROCHA LOHMANN

SOLVÉ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.
CNPJ/ME N° 40.263.170/0001-83
NIRE 35.300.371.780

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Denise Pauli Pavarina**, brasileira, em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 11.974.549-5 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 076.818.858-03, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), venho, por meio deste, aceitar minha eleição e tomar posse do cargo de Conselheira Independente da **Solvé Essencis Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 40.263.170/0001-83, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-00 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, nos termos e para os fins do §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”) e sob as penas da lei, que a) não estou impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; b) não estou condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido pelo §2º do artigo 147 da LSA; c) atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; d) que não estou incurso em crime que me impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da LSA.

Ainda, declaro, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020, sob as penas da lei que, nos últimos 05 (cinco) anos, não fui condenada criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que me tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

Informo que não sou pessoa politicamente exposta e, por fim, que receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão na sede da Companhia, nos termos do artigo 149, §2º da LSA, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega em referido endereço, de forma que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.


DENISE PAULI PAVARINA

SOLVÊ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.
CNPJ/ME Nº 40.263.170/0001-83
NIRE 35.300.371.780

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Carlos Leal Villa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 01.085.368-58, emitida pela SSP/BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob nº 112.163.365-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia (conforme abaixo definido), venho, por meio deste, aceitar minha reeleição e tomar posse do cargo de Presidente do Conselho de Administração da **Solvi Essencis Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 40.263.170/0001-83, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-00 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, nos termos e para os fins do §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”) e sob as penas da lei, que a) não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; b) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido pelo §2º do artigo 147 da LSA; c) atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; d) que não estou incurso em crime que me impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da LSA.

Ainda, declaro, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020, sob as penas da lei que, nos últimos 05 (cinco) anos, não fui condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que me tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

Informo que não sou pessoa politicamente exposta e, por fim, que receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão na sede da Companhia, nos termos do artigo 149, §2º da LSA, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega em referido endereço, de forma que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.


CARLOS LEAL VILLA

SOLVÉ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.
CNPJ/ME Nº 40.263.170/0001-83
NIRE 35.300.371.780

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Paul Richard Mitchener**, americano, engenheiro ambiental, casado, com passaporte de nº 486509721, residente e domiciliado nos Estados Unidos, Estado da Carolina do Norte (North Carolina), com escritório em 125 W55th Street, New York, NY 10019, Estados Unidos, venho, por meio deste, aceitar minha reeleição e tomar posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Solvé Essencis Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 40.263.170/0001-83, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-00 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, nos termos e para os fins do §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”) e sob as penas da lei, que a) não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; b) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido pelo §2º do artigo 147 da LSA; c) atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; d) que não estou incurso em crime que me impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da LSA.

Ainda, declaro, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020, sob as penas da lei que, nos últimos 05 (cinco) anos, não fui condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que me tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

Informo que não sou pessoa politicamente exposta e, por fim, que receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão na sede da Companhia, nos termos do artigo 149, §2º da LSA, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega em referido endereço, de forma que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.


PAUL RICHARD MITCHENER

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.
CNPJ/ME Nº 40.263.170/0001-83
NIRE 35.300.371.780

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Albérico Machado Mascarenhas**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 01.036.068-90, emitida pela SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 101.846.785-87, residente na cidade de Salvador, estado da Bahia, com escritório comercial na Rua Waldemar Falcão, nº 1804, Edifício Morada Real do Horto, Apto. 801, Horto Florestal, CEP 40296-710, Salvador/BA, venho, por meio deste, aceitar minha reeleição e tomar posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Solví Essencis Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 40.263.170/0001-83, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-00 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, nos termos e para os fins do §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”) e sob as penas da lei, que a) não estou impedido, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; b) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido pelo §2º do artigo 147 da LSA; c) atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; d) que não estou incurso em crime que me impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da LSA.

Ainda, declaro, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020, sob as penas da lei que, nos últimos 05 (cinco) anos, não fui condenado criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que me tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

Informo que não sou pessoa politicamente exposta e, por fim, que receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão na sede da Companhia, nos termos do artigo 149, §2º da LSA, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega em referido endereço, de forma que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.


ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.
CNPJ/ME Nº 40.263.170/0001-83
NIRE 35.300.371.780

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

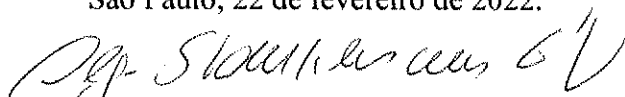
Eu, **Olga Stankevicius Colpo**, brasileira, casada, psicóloga, portadora da cédula de identidade RG nº 5.472.441-7, emitida pela SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 216.118.408-30, residente na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório comercial na Avenida José Galante, nº 224, 13º andar, Vila Suzana, CEP 05642-000, São Paulo/SP, venho, por meio deste, aceitar minha reeleição e tomar posse do cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da **Solví Essencis Ambiental S.A.**, sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 40.263.170/0001-83, sediada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-00 (“Companhia”), com mandato até a Assembleia Geral da Companhia que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, conforme Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data.

Declaro, nos termos e para os fins do §1º do artigo 147 da Lei 6.404/76, conforme alterada (“LSA”) e sob as penas da lei, que a) não estou impedida, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem condenada ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, meu acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; b) não estou condenada a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), que me torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, conforme estabelecido pelo §2º do artigo 147 da LSA; c) atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do artigo 147 da LSA; d) que não estou incurso em crime que me impeça de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal; e) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do §4º do artigo 147 da LSA.

Ainda, declaro, nos termos da recomendação constante do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº02/2020, sob as penas da lei que, nos últimos 05 (cinco) anos, não fui condenada criminalmente, nem tampouco em processo administrativo da CVM ou qualquer outra condenação judicial ou administrativa transitada em julgado que me tenha suspenso ou inabilitado a prática de atividades profissionais e/ou comerciais.

Informo que não sou pessoa politicamente exposta e, por fim, que receberei citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de minha gestão na sede da Companhia, nos termos do artigo 149, §2º da LSA, as quais serão consideradas cumpridas mediante entrega em referido endereço, de forma que eventual alteração será comunicada por escrito à Companhia.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022.


OLGA STANKEVICIUS COLPO